



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

21 de Junho de 2024 - Ano XIII - Edição DLXXIV

www.milagres.ce.gov.br
asscom@milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

21 DE JUNHO DE 2024 - ANO XIII - DLXXIV



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FRANCISCO RIBAMAR XAVIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

YASMINE FIGUEIREDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/2024

Milagres, CE - 17 de junho de 2024

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 24 de junho de 2024, no âmbito do município de Milagres-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho, é data consagrada a São João;

CONSIDERANDO a participação da comunidade local nas festividades juninas no dia 24 de junho de 2024, tradicionais em nosso município e toda região;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 24 de junho de 2024.

Parágrafo único. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública e outros, a critério de cada Secretaria Municipal, que, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 17 DE JUNHO DE 2024.


Cícero Alyes de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 131/2024-GP

De 17 de junho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOÃO FELIPE BARBOSA XAVIER CPF N.º 073.495.153-16	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	DAS-1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE JUNHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

PORTARIA Nº 12/2024

17 de Junho de 2024

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

Objetivo da Viagem:

1- Participar do XVIII Encontro de Previdências Públicas da APEPP e VIII Encontro Nordestino de Previdências da ANEPP, realizado na cidade de Belo Jardim/PE, nos dias 04 de Julho 2024 e 05 de Julho 2024.

NOME: Moisés Moreno Rolim Filho

CPF: 924.727.703-59

CARGO: Diretor de Benefícios

DESTINO: Belo Jardim/PE **PERIODO:** 04 e 05 de julho de 2024

QUANTIDADE: 02

Diária: R\$ 700,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.400,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 17 de Junho de 2024

Moisés Moreno Rolim Belem
Diretor Presidente
Portaria Nº 069/2022-GP
CGRPPS 4545



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

PORTARIA Nº 11/2024

17 de Junho de 2024

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018:**

Objetivo da Viagem:

1- Participar do XVIII Encontro de Previdências Públicas da APEPP e VIII Encontro Nordestino de Previdências da ANEPP, realizado na cidade de Belo Jardim/PE, nos dias 04 de Julho 2024 e 05 de Julho 2024.

NOME: Francisco Wilton Furtado Alves Filho

CPF: 055.474.723-52

CARGO: Diretor Administrativo Financeiro

DESTINO: Belo Jardim/PE **PERIODO:** 04 e 05 de julho de 2024

QUANTIDADE: 02

Diária: R\$ 700,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.400,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 17 de Junho de 2024


Francisco Furtado Alves Belem
Diretor Presidente
Portaria Nº 069/2022-GP
CGRPPS 4545



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

(Processo Administrativo 001/2024-SECULT)

PROPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PROPOSTO: AMUSIMIL – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES, CNPJ 51.160.603/0001-91.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a cultura musical instrumental no município, conforme o plano de trabalho anexo. As atividades incluem a realização de concertos e apresentações durante as festividades de emancipação política e da padroeira do município, além de proporcionar aprendizagem musical aos filiados da AMUSIMIL.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público, respaldada pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 035/2023, é justificada pela exclusividade da AMUSIMIL – Associação de Músicos de Milagres, a única entidade no município capaz de executar as atividades culturais propostas. Fundada em 1921, a AMUSIMIL tem uma atuação destacada na promoção da cultura musical instrumental em Milagres, sendo responsável por concertos e apresentações que são parte das tradições locais, conforme plano de trabalho anexo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto da presente Parceria é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros desta parceria correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.02.13.392.0058.2.014. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A presente parceria vigorará a partir da assinatura até o dia 31/12/2024.

IMPUGNAÇÃO: O ato poderá ser impugnado no prazo de 5 dias após publicação no sítio eletrônico oficial, conforme §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 035/2023, por meio de Ofício, protocolado presencialmente ou via e-mail: cultura@milagres.ce.gov.br.

Milagres – CE, 19 de junho de 2024.

Lúcia Macedo Landim

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos


Portaria nº. 041/2022

ILUSTRÍSSIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MILAGRES,
ESTADO DO CEARÁ

A AMUSIMIL – Associação de Músicos de Milagres, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação, registrada no CNPJ sob o nº 51.160.603/0001-91, com sede na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº 131, Bairro Centro, Milagres/CE, através de seu presidente, Jefferson Leonardo Belém Leite, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF 966.070.923-49, RG 7.367.333, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Moraes, 20, Casa Própria, Milagres/CE, vem, perante Vossa Senhoria, requerer a instauração de procedimento para celebração de parceria, na forma da Lei 13.019/2014 e nos termos do plano de ação que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Milagres-CE, 17 de junho de 2024



Jefferson Leonardo Belém Leite

Presidente da AMUSIMIL

ILUSTRÍSSIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MILAGRES,
ESTADO DO CEARÁ

Senhor(a) Secretário(a),

DECLARAMOS sob as penas da lei que a Organização da Sociedade Civil (OSC), ora requerente:

1. Se compromete a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa integra idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal.
2. Possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto.
3. Possui escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ainda, DECLARA que não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria.
4. Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo às vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, bem como ao Decreto Municipal nº. 035/2023.
5. Não serão realizadas contratações de empresas(s) pertencentes(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou o Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.
6. Durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de Órgão ou Entidade da



Administração Pública celebrante, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

7. Não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização.

8. Não serão realizadas despesas atinentes a presente parceria antes da assinatura do respectivo ajuste.

9. Divulgará a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações.

10. Cumpre as exigências dos incisos II, III, VI, VII do artigo 34 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e que a documentação pertinente encontra-se a disposição do Tribunal de Contas para verificação.

11. Está ciente sobre o Manual Prático de Termo de Fomento enviado pela Secretaria de Municipal competente.

12. A organização está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual consta a relação nominal, dados de identificação com os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da Organização, respectivos períodos de atuação e endereço dos membros.

13. Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo. Declara, ainda, que o deverá proceder com a abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Pública (Bancos Oficiais) para movimentação dos recursos.

Milagres – CE, 17 de junho de 2024.


Jefferson Leonardo Belém Leite
Presidente da AMUSIMIL (a)

**ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE
MILAGRES – AMUSIMIL
CNPJ: 51.160.603/0001-91**

PLANO DE AÇÃO

MILAGRES-CE

2024



I – IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO:

Nome da Instituição: Associação dos Músicos de Milagres

Razão Social: AMUSIMIL

Natureza Jurídica: Sem fins econômicos **CNPJ:** 51.160.603/0001-91

Endereço: Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 131, Centro.

CEP: 63.250-000.

Telefone:(88) 99496-5902 **E-mail:** amusimil022@gmail.com

II – DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Nome completo do (a) Presidente: Jefferson Leonardo Belém Leite

Data de Nascimento: 20/07/1982

Filiação: Francisco Pereira Leite e Maria Lúcia Belém Leite

RG: 7.367.333 **Órgão Expedidor:** SSP/SC **CPF:** 966.070.923-49 **Endereço:**
Rua Manoel Francisco de Morais, 140, Casa Própria, Milagres-CE **CEP:**63.250-000

Telefone:(88) 99496-5902 **E-mail:** jefferson.leoleite@gmail.com

III – DADOS CADASTRAIS DA MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO:

Presidente: Jefferson Leonardo Belém Leite

RG: 7.367.333 SSP/SC

CPF: 966.070.923.49

Endereço: Rua Manoel Francisco de Morais, nº 20 - Bairro Casa Própria; Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99496-5902

E-mail: jefferson.leoleite@gmail.com

Vice-Presidente: José Welinton Leite Fernandes

RG: 2001097094293 SSP/CE


CPF: 041.089.913-54

Endereço: Rua Padre Misael Gomes, nº 489; Bairro Centro, Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99241-2579

1º Tesoureiro: Igor Fernandes Gomes

RG: 2007094123-2 SSP/CE



CPF: 070.379.013-77

Endereço: Rua Palmerindo Mendonça e Silva, nº 12, Bairro Missionárias; Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99931-6205

2º Tesoureiro: LUSDÊNIO DOS SANTOS FERREIRA

RG: 20077220432 SSP/CE

CPF: 057.024.263-04

Endereço: Avenida Santana, nº 221; Bairro Missionárias, Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99779-4884

1º Secretária: HELIANA DA SILVA

RG: 2008206888-4 SSP/CE

CPF: 916.995.683-91

Endereço: Rua Sebastião Nunes Pereira, nº 625; Bairro Frei Damião, Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99364-5741

2ª Secretária: MARINA MOREIRA ALVES

RG: 2002034073847 SSP/CE

CPF: 018.579.743-10

Endereço: Rua José de Alencar, nº 230; Bairro Francisca do Socorro, Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99456-6394

Conselho Fiscal:

1. Alysson Azevedo de Souza

RG: 2007448958-0 SSP/CE

CPF: 057.142.963-79

Endereço: Rua Padre Misael Gomes nº 532; Bairro Centro, Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99804-7952

2. Francisco Halison Dedes Vieira

RG: 2003099112359 SSP/CE

CPF: 048.102.173-61

Endereço: Rua Pinto Madeira, nº 164; Bairro Missionárias, Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99806-4290

3. José Fagner da Silva Pereira

RG: 2007448979-2 SSP/CE

CPF: 057.045.653-36



Endereço: Rua Joaquim Furtado de Moraes, nº 100; Bairro Centro, Milagres - Ceará.
Telefone: (88) 99207-2704

Membros Suplentes:

1. Pedro Paz Leonel

RG: 20084233456 SSP/CE

CPF: 070.362.623-03

Endereço: Rua Pinto Madeira, nº 23; Bairro Missionárias, Milagres-Ceará.

Telefone: (88) 99863-9631

2. Victor Hugo Furtado de Lima

RG: 2008647208-6 SSP/CE

CPF: 051.237.023-00

Endereço: Rua João Leite Santana, Distrito Padre Cícero, Milagres - Ceará.

Telefone: (54) 99161-7344

3. José Ronaldo Cantuário Cezário dos Santos

RG: 2017192296 SSP/CE

CPF: 623.991.563-74

Endereço: Rua Júlio Sampaio, nº 562; Bairro Frei Damião, Milagres - Ceará.

Telefone: (88) 99761-9216

IV - PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

1.1 Associação dos Músicos de Milagres

1.2 CNPJ: 51.160.603/0001-91

1.3 Endereço: Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 131, Centro.

CEP: 63250-000

E-mail: amusimil022@gmail.com

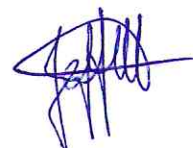
2.0 Turnos de Funcionamento: 19:00h às 22:00h.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Banda, Música e Cultura

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/08/2023 (início); 17/08/2023 (término)

PÚBLICO ALVO: Municípios de Milagres-CE e população em geral.



DESCRIÇÃO: A Associação dos Músicos de Milagres (AMUSIMIL), fundada em 1921 e regulamentada em 31/01/2023, tem como foco a Banda Municipal Padre Manoel Duarte de Queiroz, que é uma referência histórica no município. O projeto visa fomentar a cultura musical instrumental, proporcionando aulas teóricas e técnicas gratuitas, promovendo integração, cidadania e inclusão social. Durante as festividades de Emancipação Política e da Padroeira do Município de Milagres-CE, a Banda realizará apresentações musicais, contribuindo para a diversidade cultural do evento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Banda Municipal Padre Manoel Duarte de Queiroz, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, tendo seus componentes vínculo direto com a Banda Municipal Padre Manoel Duarte de Queiroz, entidade pública do Município de Milagres, vinculada ao Poder Executivo, com obrigação financeira de manutenção dos músicos e dos instrumentos musicais criada para dar oportunidade gratuitamente aos cidadãos milagrenses na Seara de aprendizagem musical, realizações de concertos, festivais, apresentações cívicas e religiosas, especificamente no período da Festa de Emancipação Política e da Padroeira do Município, objeto deste plano de ação de 2024.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Fomentar a cultura musical instrumental em Milagres-CE.
- b) Promover a integração entre os músicos.
- c) Contribuir para a celebração das festividades locais por meio de apresentações musicais.

3.2. ESPECÍFICOS

- a) Realizar apresentações durante as festividades de Emancipação Política e da Padroeira do Município.
- b) Promover apresentações diárias durante o período das festividades.
- c) Divulgar a Banda Padre Manoel Duarte de Queiroz para atrair novos integrantes.
- d) Fomentar a integração cultural por meio da música.

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentações musicais serão realizadas três vezes por dia durante as festividades, contribuindo para a diversidade cultural e enriquecendo o evento.



5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

- a) Manter a Banda em atividade durante o período das festividades.
- b) Registrar a participação dos músicos em cada apresentação.
- c) Ampliar o alcance da música junto aos cidadãos milagrenses e turistas.

5.2. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Promover acesso à cultura musical para pessoas em vulnerabilidade social.
- b) Proporcionar aprendizado sobre cultura e música instrumental aos cidadãos.
- c) Divulgar o município por meio de apresentações em outros municípios.

5.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

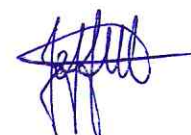
- a) Registro de presença dos músicos nas apresentações.
- b) Divulgação das atividades nas mídias sociais durante as festividades.
- c) Apresentação de Notas Fiscais e/ou Folha de Pagamento.

5.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta – Realizar apresentações musicais em desfiles e procissões, ocorrendo três vezes por dia durante o período das festividades.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realizar apresentações musicais	Concerto	Participação de todos os integrantes (sopro e percussão)	01	03 (por dia)	05 de Agosto 2024	17 de Agosto 2024



7. PREVISÃO DE RECEITAS (R\$ 80.000,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR referente ao período de 05/08 a 17/08 de 2023
PROPONENTE	R\$ 80.000,00	R\$ 2.000,00
ACEITANTE	R\$ 80.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 80.000,00

8. FORMA DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

A prestação do serviço artístico musical das Festividades de Emancipação Política e da Padroeira do Município, referente ao período de 05 a 17 de Agosto, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) será pago em 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) no dia 10/09 do corrente ano. O pagamento será efetuado em forma de Depósito Bancário na conta corrente da Associação:

BANCO CORA (Banco 403)

AGÊNCIA 0001

CONTA CORRENTE: 4118548-2

9. PREVISÃO DE GASTOS:

Segue abaixo a previsão de gastos no cronograma:

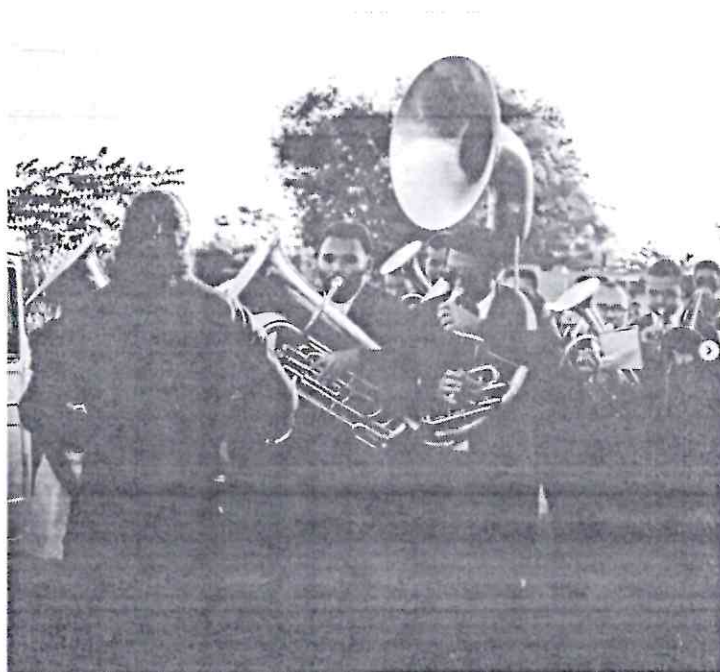
ITEM	QUANTIDADE	VALOR 1ª PARCELA 10/08/2023	VALOR 2ª PARCELA 10/09/2023
Prestação de serviço artístico cultural com 3 apresentações musicais diárias, compreendendo os dias de 05 a 17 de agosto de 2024, em virtude das festividades de Emancipação Política e da Padroeira do Município de Milagres-CE.	40 músicos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 80.000,00	



10. ANEXO I – DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Os músicos que integram a Associação dos Músicos de Milagres – AMUSIMIL possuem ampla experiência técnica e profissional na área musical, devidamente registrados no órgão competente. Eles têm contribuído ativamente com a Banda Municipal Padre Manoel Duarte de Queiroz, dedicando seus talentos e conhecimentos por mais de duas décadas. Abaixo, apresentamos alguns exemplos dos registros das suas notáveis apresentações e atividades:

Apresentações e ensaios





Confira na rede social Instagram: @banda_padre_manoel_duarte

https://www.instagram.com/banda_padre_manoel_duarte/





ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom@milagres.ce.gov.br

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br